PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.323/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EMILIANA DE SENA MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu asncionó a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EMILIANO DE SENA MATOS, localizado no Povoado de São Felix, na Travessa Barbas Passarinho, s/n, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Mourão, pelo lado esquerdo com o mesmo requerente, frente para referida travessa fundos com Antonio Almeida, medindo 10:00mts de frente por 09:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal=